

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 003

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Concede revisão geral de remuneração e reajuste aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual de remuneração sobre o salário e subsídio de todos os servidores, Conselheiros Tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Deodápolis, referente à reposição inflacionária apurada no período entre 1º de janeiro de 2.018 e 31 de dezembro de 2.018.

§1º A reposição inflacionária prevista no *caput* é apurada pelo IPCA/IBGE, no percentual de 3,75 % (três virgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, definidos em Lei, e não constitui aumento ou reajuste salarial ou de subsídio.

§2º Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores titulares de cargos efetivos, em comissão, de natureza *sui generis*, como os Conselheiros Tutelares, e os titulares de cargos públicos com natureza de agente político, como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e retroagirão à 1º de janeiro de 2.019.

§3º Para adequação orçamentária e financeira e implementação desta Lei, fica autorizada a complementação e/ou compensação de vencimentos pagos com diferenças em relação aos valores fixados no § 1º.

Art. 2º Fica concedido reajuste remuneratório de 0,86% (zero virgula oitenta e seis por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, cargos em comissão, funções gratificadas e sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, excluindo-se do reajuste os Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito.

Parágrafo único. Os efeitos do reajuste retroagirão à 1º de janeiro de 2.019.

Art. 3º Incluem-se nas disposições dos artigos 1º e 2º as aposentadorias e as pensões pagas pelo Tesouro do Município.

Art. 4º Por força da revisão geral de remuneração e do reajuste aprovados, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Deodápolis, MS, 22 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

23/05/2019

Prefeitura Municipal de Deodápolis

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
SEC	Secretário Municipal	06	Subsídio fixado pela Câmara municipal	Nível Médio experiência na área	40 hrs
DAS-1	Procurador Jurídico	01	5.288,22	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
DAS-2	Controlador	01	4.268,31	Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	20 hrs
DAS-3	Superintendente	07	3.888,73	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS - 3	Dirutor Executivo do PROCON	01	3.888,73	Formação em Direito	20 hrs
DAS-4	Dirutor de Departamento	16	2.662,69	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.130,15	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-6	Chefe de Setor	04	1.588,83	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR ASS-1 E GRUPO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – ASS-2					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídica	01	4.579,83	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Empresa	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor Técnico de Almoço/Arfado	01	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.130,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	04	1.597,61	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA					
GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG					
SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG - 1	Líder de Equipe I	02	Até 100%	Nível Médio ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 2	Líder de Equipe II	02	Até 50%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 3	Líder de Equipe III	02	Até 20%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE						
SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	997,98	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	997,98	4º série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Covito	05	997,98	4º série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Culinheira	02	997,98	4º série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	997,98	4º série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Mecânica	25	997,98	4º série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.079,84	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Operador de Moto Pista e Roçadeira Costal	02	1.079,84	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.079,84	4º série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	27	1.079,84	4º série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.079,84	4º série do ensino fundamental e exigência do art. 145 da CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.079,84	4º série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.079,84	4º série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	06	1.384,60	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	02	1.863,89	Nível Fundamental, CNH - D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	2.343,17	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B3	Operador de Escavadeira Hidráulica com esteira	01	2.343,17	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.187,82	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	10	1.187,82	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM						
SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Agente de Combate a Endemias	03	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspector de Alunos	01	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.306,59	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	1.437,25	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escalar	01	1.437,25	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.437,25	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.437,25	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.437,25	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.437,25	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.437,25	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	1.863,89	Nível Médio	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	01	2.000,00	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS						
SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANS	G	Bioquímico	02	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Farmacêutico	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.440,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.160,45	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteta	01	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Assistente Social	04	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Biomédico	01	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Enfermeiro	12	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fisioterapeuta	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fonoaudiólogo	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Nutricionista	03	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Psicólogo	03	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Auditor Fiscal	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fiscal de Obras e Pasturas	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Contador	02	2.880,59	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Advogado/CREAS	01	2.880,59	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
ANS	I-1	Advogado	02	3.940,78	Formação em Direito e registro na OAB	30 hrs
ANS	I-1	Auditor de Controle Interno	01	3.940,78	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	J	Médico	04	6.438,04	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	K	Médica	03	12.876,08	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANEXO IV**LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015****VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE								

A	997,98	1.047,98	1.100,37	1.155,40	1.213,16	1.273,84	1.337,52	1.404,40
B	1.079,84	1.133,83	1.190,52	1.250,05	1.312,56	1.378,17	1.447,09	1.519,44
B1	1.384,60	1.453,83	1.526,52	1.602,84	1.682,99	1.767,15	1.855,50	1.948,28
B2	1.863,89	1.957,09	2.054,94	2.157,69	2.265,57	2.378,85	2.497,79	2.622,69
B3	2.343,17	2.460,33	2.583,35	2.712,53	2.848,15	2.990,56	3.140,09	3.297,10
C	1.187,82	1.247,20	1.309,56	1.375,04	1.443,79	1.515,98	1.591,78	1.671,36
D	1.306,59	1.371,92	1.440,51	1.512,54	1.588,16	1.667,57	1.750,04	1.836,49
E	1.149,98	1.207,48	1.267,85	1.331,25	1.397,81	1.467,70	1.541,08	1.618,14
F	1.437,25	1.509,11	1.584,57	1.663,80	1.746,99	1.834,34	1.926,06	2.022,36
F1	1.863,89	1.957,09	2.054,94	2.157,69	2.265,57	2.378,85	2.497,79	2.622,69
F2	2.093,60	2.198,28	2.308,19	2.423,60	2.544,78	2.672,02	2.805,62	2.945,90
G	1.440,30	1.512,32	1.587,93	1.667,33	1.750,69	1.838,23	1.930,14	2.026,64
H	2.160,45	2.268,47	2.381,90	2.500,99	2.626,05	2.757,35	2.895,22	3.039,98
I	2.880,59	3.024,62	3.175,85	3.334,65	3.501,39	3.676,46	3.860,28	4.053,29
I-1	3.940,78	4.137,83	4.344,71	4.561,95	4.790,05	5.029,55	5.281,04	5.545,09
J	6.438,04	6.759,95	7.097,95	7.452,85	7.825,49	8.216,76	8.627,59	9.058,97
K	12.876,10	13.519,90	14.195,90	14.905,70	15.650,99	16.433,54	17.255,22	18.117,98

ANEXO ÚNICO - TABELA 2

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO		NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
Classe	Coefficiente	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	1.223,24	1.834,86	1.957,18	2.018,34	2.324,15
B	1,10	1.345,56	2.018,34	2.152,89	2.220,17	2.556,56
C	1,15	1.406,72	2.110,08	2.250,75	2.321,09	2.672,76
D	1,20	1.467,88	2.201,83	2.348,61	2.422,01	2.788,98
E	1,25	1.529,05	2.293,56	2.446,47	2.522,92	2.905,18
F	1,30	1.590,21	2.385,31	2.544,33	2.623,84	3.021,39
G	1,35	1.651,37	2.476,86	2.642,19	2.724,75	3.137,60
H	1,40	1.712,53	2.568,80	2.740,05	2.825,67	3.253,81

Observação: ** Acréscimo de 20% para regência de classe

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	10%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	10%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos

** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos